

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula 1.714.333-0, Especialista em Saúde, na qualidade de membro, para substituir o servidor RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1200307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO DE SOUSA MISSIAS, matrícula 1.712.851-X, Especialista em Saúde, na qualidade de membro suplente, para substituir o servidor WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula 1.714.333-0, na Comissão de Processo Disciplinar nº 00137-00002558/2023-89, instaurada por intermédio da OS nº 124, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, prorrogada pela OS nº 145, de 18 de dezembro de 2023 e reconduzida pela OS 46, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 21, inciso IV e V da LEI Nº 6.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, as intercorrências apresentadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67 e a necessidade fortalecimento e institucionalização da presença do Estado em seus próprios, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, sem prejuízo dos trabalhos realizados, do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade específica de tratamento das demandas, conflitos e intercorrências de permissionários sediados na Feira do Guará, notadamente as relacionadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67, bem como outros que vierem a ser identificados.

§ 1º O escopo de atuação do Grupo de Trabalho envolve o conjunto de ações necessárias para normalização das atividades na Feira do Guará, bem como a regularização das ocorrências relacionadas à outros assuntos que surgirem decorrentes.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores da Administração Regional do Guará para compor o Grupo de Trabalho:

- I - ANA PAULA PESSOAS CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1401411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- II - MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1714146-X, Assessora Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;
- III - WHASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 171683-6, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento;
- IV - KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1690976-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Território;
- V - BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1690973-9, Chefe, da Assessoria Técnica;

§3º Ficam designados os seguintes membros da Sociedade Civil para compor o Grupo de Trabalho:

- I - FRANCISCO VALDENIR ELIAS MACHADO, CPF nº xxx.666.xxx49, Presidente do Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal - Sindifeira;
- II - JONATHAN ARAÚJO, CPF nº xxx.930.xxx-87, Vice-presidente do Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal - Sindifeira;

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula: 1.711.800-X, Gerente, para substituir na ausência do titular, a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 97, de 04 de setembro de 2023, DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, ADRIANA SOUSA ARRUDA OLIVEIRA, matrícula: 1.712.282-1, Assessor Técnico, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 12, de 08 de março de 2024, DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos Artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 01746049, ISABELLA BARONI BITTENCOURT, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 90, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 00149-00000773/2023-51; 01745417, LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40,90, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 00149-00000849/2023-49;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, matrícula 1.713.508-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, matrícula 1.699.269-5, no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (140071714), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº1.706.516-x, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 1.689.643-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 06/05/2024 a 14/05/2024 em virtude de FERIAS do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9; THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1690449-4; MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1430853-3; IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 17022290 e MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1712877-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1690449-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.446-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

II - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula nº 272.031-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

III - ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 251.676-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

IV - ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA, matrícula nº 133.419-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

V - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia RAXIX;

VI - THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula nº 1.715.100-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia RAXIX;

VII - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.712.109-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal;

VIII - EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.714.500-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal;

IX - ELISEU LEITE LIMA, matrícula nº 1.716.309-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Administração Regional Sol Nascente/Por do Sol RA-XXXII;

X - FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional Sol Nascente/Por do Sol RA-XXXII;

XI - JEFFERSON BARROS E SILVA, matrícula nº 1.688.608-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CDP;

XII - NEUSA MARIA CERQUEIRA, matrícula nº 107.180-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CDP;

XIII - LEÔNIDAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 194.833-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PDF I;

XIV - PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula nº 194.663-3, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PDF I;

XV - JOEL RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 176.354-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PPDF;

XVI - RONALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 178.344-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PPDF;

XVII - IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, matrícula nº 277.370-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e

XVIII - GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula nº 279.700-3, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções de Executor e Suplente, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 50947/2024 - SEEC (138211527), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GIESECKE+DEVRIENT E-PAYMENTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.400.995/0003-09, cujo objeto é a aquisição de dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas (tokens), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (127023462), do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (128254235), a saber:

I - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como EXECUTOR TITULAR; e

II - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula: 284.295-5, como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - SIMONE SANTOS CORRÊA, matrícula nº 224.427-6, para atuar como Executora Titular, no âmbito da SEDES - CECON São Sebastião;

II - HERLINE ALVES ARAÚJO DE LIMA, matrícula 215.589-3, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da SEDES - CECON São Sebastião.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR